



**EMENDA N° 319**

**ANEXO II - UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS**

**DESTINO DOS RECURSOS:**

<b>Código e Nome do Órgão:</b> 1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA		<b>Código de Classificação Institucional e Func.:</b> 1000.1005.13.0391.0189	
<b>N° do Proj. ou Ativ.:</b> 2544	<b>Nome do Projeto, Atividade ou Oper. Especiais:</b> MEMÓRIA DA CIDADE		
<b>GRUPOS DE DESPESA A SEREM ALOCADOS</b>			
<b>Especificação/Descrição:</b> Recursos Livres (não Vinculados)			
<b>Código de Classificação Econômica:</b> 3390 - Outras Despesas Correntes		<b>Valor acrescentado:</b> 150.000	

**ORIGEM DOS RECURSOS:**

<b>Código e Nome do Órgão:</b> 200 - GABINETE DO PREFEITO		<b>Código de Classificação Institucional e Func.:</b> 0200.0210.04.0131.0186	
<b>N° do Proj. ou Ativ.:</b> 2873	<b>Nome do Projeto, Atividade ou Oper. Especiais:</b> PUBLICIDADE		
<b>GRUPOS DE DESPESA A SEREM REALOCADOS</b>			
<b>Especificação:</b> Recursos Livres (não Vinculados)			
<b>Código de Classificação Econômica:</b> 3390 - Outras Despesas Correntes		<b>Valor retirado:</b> 150.000	

**JUSTIFICATIVA:** Considerando a recente demolição da casa onde viveu Caio Fernando Abreu, um espaço que deveria ser protegido como patrimônio cultural e parte da memória da cidade, bem como o baixo valor destinado no orçamento para 2023 para a proteção legal, pesquisa e documentação do patrimônio cultural, envolvendo bens arquitetônicos, urbanísticos, arqueológicos, museológicos e arquivísticos, práticas de conservação e preservação física dos bens culturais e desenvolvimento de ações voltadas à valorização do patrimônio histórico material e imaterial da cidade. Decidimos incrementar os recursos para que dê fato se tenha uma política voltada ao resgate da memória e do patrimônio da cidade, como forma de garantir direitos constitucionais.

**Nome do(a) Vereador(a):**

**DAIANA SANTOS**